



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº **648**  
DECISÃO : Nº PL **164/2016**  
Processo : Prot. **1038331/2015 – MARCIA PESSOA E MOURA**  
Assunto : Recurso ao Plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito de que trata o processo, com aplicação de penalidade no patamar máximo, atualizada, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **648**, de 08 de agosto/2016; Considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Deliberação CEST Nº 61/2016, que negou provimento ao mérito, por não apresentar ART de PCMAT, em obra de construção de edificação, descumprimento à Alínea “a” do Art. 6º a Lei 5.194/66; Considerando que mérito foi devidamente apreciado pelo relator, que após análise probatória dos autos a luz da legislação, exarou parecer considerando a não apresentação de defesa e a não eliminação do fato gerador e considerando que em razão do CREA-PB, não deter Câmara Especializada da modalidade o mérito deverá ser apreciado pelo plenário, a saber: “..somos de parecer pela manutenção do auto de infração devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado na forma da Lei. Adilson Dias de Pontes.”, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer exarado pelo Conselheiro Relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, ADILSON DIAS DE PONTES, LUIZ DE GONZAGA SILVA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, ARNÓBIO DIAS DE PONTES, EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, M<sup>a</sup> SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JULIO SARAIVA TORES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, M<sup>a</sup> APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, M<sup>a</sup> VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**  
-Presidente -